



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 756/2011
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS 27/10/2011
Responsável: Karlene

LEI MUNICIPAL Nº 756/2011
DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n.88/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementa no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:5-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura

Unidade:1-Secretaria da Industria ,Comércio e Agricultura

Função:20-Agricultura

Programa:138-Promoção Agropecuária

Subfunção:604-Defesa Sanitária Animal

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.017-Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDER

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(374).....R\$ 8.479,50

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(360).....R\$ 3.150,00

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:5-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura

Unidade:1-Secretaria da Industria, Comércio e Agricultura

Função:2-Agricultura

Programa: 1009-Gestão da Política Agropecuária

Subfunção:607-Irrigação

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.010-Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(343).....R\$ 886,17

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(341).....R\$ 435,00

Art.3º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata os Art.1º e 2º, recurso provenientes da anulação parcial o total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:10-Encargos Gerais do Município

Unidade:1-Encargos Gerais do Município

Função:99-Reserva de Contingência

Programa:9999-Reserva de Contingência

Subfunção:999-Reserva de Contingência

Recurso:1-Livre



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Projeto Atividade: 9.002-Reserva de Contingência
Elemento: 9.9.99.99.00.00.00-Reserva de Contingência(375).....R\$ 12.950,67.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 27 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº _____
Foi emitido nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, _____
Responsável: _____

